



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATSum 0010961-70.2022.5.03.0179
AUTOR: JOSE RIBEIRO NOVAIS FILHO
RÉU: CONINJ EDIFICACOES EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao (à) juiz (a) do Trabalho.

30/07/2024

THIAGO DE FREITAS GOMES

DESPACHO Pje

Vistos.

Defiro o requerimento.

1-Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lançar, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

2-Determino a inclusão dos bens penhorados - id - f18854f - no leilão a ser realizado no dia 18.09.24 às 14:00 horas, Salão Maria das Tranças, Rua Estoril, 938, Sao Francisco Belo Horizonte MG.

3-Fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação dos bens.

4-Encaminhe-se ao Leiloeiro ora designados, por meio do endereço eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, cópia do auto de penhora dos bens a serem praceados e cópia do presente despacho.

5-Deverão os leiloeiros confeccionar o edital respectivo remetendo a este Juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

6- Intime-se a executada para ciência do dia, hora e local do leilão, bem como de que em caso de REMIÇÃO dos bens penhorados, o remitente será responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro, nos termos do Provimento 04 /2007 da Corregedoria Regional.

7-Dê-se ciência ao Reclamante. l.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL
Juiz do Trabalho Substituto